

PATRÍCIA SOBRAL LOPES 6ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. AUXILIAR de 02/10/2024 até 31/10/2024.
ROBERTO PAULO PROHMANN WOLFF 17ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 18ª Vara de Relação de Consumo. AUXILIAR de 02/10/2024 até 31/10/2024.
RICARDO JOSÉ VIEIRA DE SANTANA 5ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. AUXILIAR de 02/10/2024 até 31/10/2024.
RICARDO JOSÉ VIEIRA DE SANTANA 5ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR 5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. AUXILIAR de 02/10/2024 até 31/10/2024.
TADEU RIBEIRO DE VIANNA BANDEIRA 39ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR 2ª Vara de Relação de Consumo. AUXILIAR de 02/10/2024 até 31/10/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 781, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 03, de 05 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/59671,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 03, de 05 de janeiro de 2024, referente a Comarca de CONCEIÇÃO DO COITÉ, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estarão suspensos, conforme a seguir relacionado, bem como torno sem efeito a compensação de horário estabelecida no Decreto Judiciário nº 643/2024.

ANEXO

COMARCA	FERIADOS MUNICIPAIS
CONCEIÇÃO DO COITÉ	24 de junho // 07 de julho // 16 de agosto // 23 de setembro // 08 de dezembro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 782, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Ribeira do Pombal, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/52657,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Ribeira do Pombal, no dia 14 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período 15 a 24 de outubro de 2024, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 14 de outubro do corrente ano, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente